

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 028/2026 – TORNAR SEM EFEITO PARCIAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 227/2026 – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORA COM FILHO DEFICIENTE ..

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 015/2026 – ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 015/2026 – DESPACHO



PREGÃO Nº 028/2026 – TORNAR SEM EFEITO PARCIAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE



TERMO DE TORNAR SEM EFEITO PARCIAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/26**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, e 90, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da legalidade, da motivação, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o Parecer do Agente de Contratação/Pregoeiro, datado de 23 de outubro de 2026, e os demais documentos constantes dos autos, **RESOLVE**:

1. TORNAR SEM EFEITO PARCIALMENTE os atos de adjudicação e homologação publicados na Edição nº 6.469 do Diário Oficial do Município, em 21 de agosto de 2026 (<https://doem.org.br/ba/senhordobonfim/diarios/previsualizar/DNo6beVv>), exclusivamente quanto ao **ITEM 02 (Notebook)**, anteriormente adjudicado e homologado em favor da empresa **H2T TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.971.574/0001-97, em razão da decisão administrativa que reconheceu a justificativa apresentada para sua liberação da obrigação de contratar, sem aplicação de penalidades, diante das circunstâncias comprovadas nos autos relativas à alteração superveniente e expressiva dos custos do equipamento junto ao fabricante, conforme fundamentação constante do parecer e demais documentos do processo.

2. ADJUDICAR E HOMOLOGAR o **ITEM 02 (Notebook)** do Pregão Eletrônico nº 028/2026 em favor da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, classificada como licitante remanescente, pelo valor originalmente ofertado em sua proposta, observada a ordem de classificação e o procedimento previsto no art. 90, § 4º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado nos autos o atendimento dos pressupostos legais, inclusive a frustração da negociação para obtenção de condição mais vantajosa, quando aplicável, bem como a aceitabilidade da proposta, a compatibilidade do preço com o valor estimado e o atendimento integral das exigências editalícias, conforme segue:

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ: 01.590.728/0009-30;

Item: 02 – Notebook;

Quantidade: 525 unidades;

Valor unitário: R\$ 4.507,12 (quatro mil, quinhentos e sete reais e doze centavos);

Valor global do item: R\$ 2.366.238,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

3. MANTER HÍGIDOS E INALTERADOS todos os demais atos de adjudicação e homologação referentes aos outros itens do Pregão Eletrônico nº 028/2026, que não são alcançados pelo presente ato, preservando-se os seus efeitos jurídicos.

4. DETERMINAR ao Setor de Licitações/Contratos a adoção das providências necessárias à convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, do instrumento contratual correspondente, observados os prazos, as condições do edital e a legislação vigente, bem como a realização das publicações e atualizações pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos dos arts. 91, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicáveis.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Senhor do Bonfim – BA, 23 de outubro de 2026.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 – CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR – CENTRO, 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 99916 2415





PORTARIA Nº 227/2026 – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORA COM FILHO DEFICIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 227/2026.
De 22 de outubro de 2026.**

“Dispõe sobre pedido de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais que sejam deficientes;

CONSIDERANDO que a servidora Livia Fernanda Gomes De Souza, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4275, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista possuir filha com deficiência.

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 200/2026 opinando pela concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Livia Fernanda Gomes De Souza, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4275, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária.

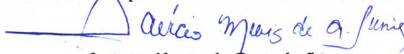
Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A servidora deverá submeter-se à reavaliação médica pericial a cada 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste ato, para verificação da manutenção das condições que ensejaram a concessão da redução de jornada, munida de toda a documentação médica atualizada, sob pena de cessação do benefício.

Art. 4º - A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de outubro de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 230/2026.
De 22 de outubro de 2026.**

“Dispõe sobre pedido de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais que sejam deficientes;

CONSIDERANDO que a servidora Maria do Carmo Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4205, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista possuir filho com deficiência.

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 200/2026 opinando pela concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Maria do Carmo Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4205, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista possuir filho com deficiência, sem prejuízo da remuneração, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A servidora deverá submeter-se à reavaliação médica pericial a cada 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste ato, para verificação da manutenção das condições que ensejaram a concessão da redução de jornada, munida de toda a documentação médica atualizada, sob pena de cessação do benefício.

Art. 4º - A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 226/2026.
De 21 de outubro de 2026.**

“Dispõe sobre pedido de redução de carga horária conforme Lei 1.784/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.784/2025, que inseriu o artigo 87-A na Lei 905/2003, que estabelece o direito a horário especial para servidores públicos municipais que sejam deficientes ou responsáveis por pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO que a servidora Nadhiany Vieira Souza, ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula nº3492, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista ser mãe de filho portador de deficiência.

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 097/2026 opinando pela concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva Nadhiany Vieira Souza, ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula nº3492, carga horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária.

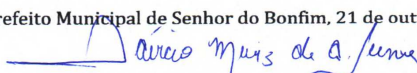
Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A servidora deverá submeter-se à reavaliação médica pericial a cada 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste ato, para verificação da manutenção das condições que ensejaram a concessão da redução de jornada, munida de toda a documentação médica atualizada, sob pena de cessação do benefício.

Art. 4º - A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 21 de outubro de 2026.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 001/2026

Data/hora do envio: 26/10/2026 10:19:20

Número/Ano: 001/2026	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 0533/2025	
Objeto: Refere-se a locação de imóvel, situado na Rua Manoel Vitorino, nº 248, Centro – Senhor do Bonfim-BA, para funcionamento da CASA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) no município de Senhor do Bonfim-BA.			
Prazo Aditado em Dias: 365	Data da Assinatura: 01/09/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 01/10/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 01/10/2027
Valor Acrescido ao Contrato: 735,96	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:

Fornecedor

Nome ou Razão Social: DIOCESE DE BONFIM	CPF/CNPJ: 13.833.801/0001-80	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



CREDENCIAMENTO Nº 015/2026 – ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/26
DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÕES - Nº 01**

Edição 6.597 / Ano 14
16 de outubro de 2026
Página 3
Link: <https://doem.org.br/ba/senhordobonfim/diarios/previsualizar/OjnRn4jK>

ONDE SE LÊ:

Senhor do Bonfim-BA, em 16 de julho de 2026.

LEIA-SE:

Senhor do Bonfim-BA, em 16 de **outubro** de 2026.

Demais textos permanecem inalterados.



CREDENCIAMENTO Nº 015/2026 – DESPACHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES**

**CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/26
DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÕES - Nº 02**

Considerando o Processo Administrativo de Credenciamento destinado à, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores pertencentes à frota oficial do Município de Senhor do Bonfim/BA, com vigência aberta a partir de 05 de outubro de 2026 e por prazo indeterminado para os interessados;

Considerando a ampla divulgação e publicidade do Edital de Credenciamento mediante publicação nos meios oficiais, garantindo-se a transparência e a igualdade de participação aos interessados;

Informo que o procedimento de credenciamento encontra-se permanentemente aberto e conta com os seguintes participantes habilitados até a presente data:

ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RESPONSÁVEL LEGAL	ITENS INTERESSADOS (01 a 14)	DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
1	MA SILVA BORGES COMERCIAL	19.171.609/0001-51	Maycon Alexsandro Silva Borges	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	05/10/2026
2	BONFIM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	24.584.667/0001-47	Fabrizio Carvalho Conceição	1, 5, 7, 9 e 10	06/10/2026
3	J L DOS SANTOS GASPAR LTDA	58.877.686/0001-83	José Luiz dos Santos Gaspar	5 e 6	20/10/2026
4	BONFIM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	24.584.667/0001-47	Fabrizio Carvalho Conceição	2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13, e 14	23/10/2026

Registre-se que os inscritos habilitados apresentaram suas propostas e documentação em conformidade com as regras e especificações do Edital e do Termo de Referência.

Em tempo, cumpre destacar que a empresa BONFIM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, previamente credenciada na posição de **inscrição nº 2** para os itens 1, 5, 7, 9 e 10, apresentou nova solicitação em 23/10/2026, registrada na posição de inscrição nº 4, visando à inclusão e ampliação de sua participação para os demais itens do certame (itens 2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13 e 14), passando, assim, a estar habilitada e interessada na totalidade dos itens previstos no edital.

A listagem de credenciados permanecerá em atualização contínua à medida que novos participantes apresentarem documentação e forem devidamente habilitados pela Comissão/Agente de Contratação, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a efetivação das contratações, conforme a demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES

Determino a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais legalmente exigidos, para fins de ampla transparência e eficácia dos atos administrativos.

Senhor do Bonfim-BA, em 23 de outubro de 2026.

Henrique José da Conceição Mattos
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 330/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro
www.senhordobonfim.ba.gov.br | copel@senhordobonfim.ba.gov.br | (74) 9.9918.2396